

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ** torna público que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, instituída pela Portaria DIRPRE Nº. 292/2017, de 15/09/2017, realizará a **CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016**, com o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, na forma indicada neste Edital, em sessão pública a ser realizada **no dia 12/12/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do Edifício-Sede da CDRJ, na Rua Acre, nº 21, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Na hipótese de não haver expediente na data marcada para a realização desta **CONCORRÊNCIA**, por qualquer eventualidade, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresso da **CDRJ**.

Esta licitação é regida pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes, e subordina-se às condições estabelecidas neste Edital. A modalidade da licitação é a **CONCORRÊNCIA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “**OBRAS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA DO PORTO DE ANGRA DOS REIS**”, seguindo as especificações técnicas e demais informações constantes do Anexo I – Projeto Básico e Anexo X – Minuta de Contrato, do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente serão admitidas a participar desta Concorrência instituições ou empresas constituídas sob as leis brasileiras ou instituições ou empresas estrangeiras que legalmente prestem serviços no Brasil, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993 e com este Edital.

2.2. Será exigida das microempresas e empresas de pequeno porte declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

- 2.3. Será permitida a participação de consórcios de instituições ou empresas nacionais e estrangeiras, nos termos do subitem 2.1. deste Edital, nas condições previstas no art. 33 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e naquelas estabelecidas neste Edital.
- 2.3.1. Fica vedada a participação de instituição ou empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 2.3.2. A instituição, empresa ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 2.3.3. As licitantes que participarem através de consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, **compromisso de constituição do consórcio**, subscrito pelos consorciados, discriminando a instituição ou empresa líder que, obrigatoriamente, caberá a instituição ou empresa brasileira, consoante prevê o §1º do art. 33 da Lei nº. 8.666/93, estabelecendo que a responsabilidade das consorciadas será solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do Contrato, estendendo-se tal responsabilidade pelo prazo definido no Código Civil, quanto à solidez e à segurança do objeto contratual.
- 2.3.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 2.3.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
- 2.3.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 2.3.7. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do Contrato decorrente desta licitação, o **Instrumento de Constituição do Consórcio**, aprovado por quem tenha competência em cada uma das instituições ou empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão competente. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais pertinentes, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 2.3.
- 2.4. Os licitantes deverão visitar o local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, devendo, para tal, manifestarem-se por E-MAIL ou FAX junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, com vistas ao agendamento de data e hora para sua realização. Após a diligência, o visitante receberá um atestado, nos moldes do Anexo IX – “Modelo de Atestado de Visita Técnica”, que é documento necessário para habilitação nesta Concorrência, e que poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

Telefone de contato e Fax da GERGOB: (21) 2219-8590
E-mail: gergob@portosrio.gov.br

2.5. Somente serão admitidas a participar desta licitação as instituições ou empresas que se apresentarem por pessoa devidamente credenciada por carta ou mediante instrumento procuratório, entregue à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** dentro do prazo e do horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, antes da apresentação dos Envelopes nºs 1 e 2, referidos no item 3.1 deste Edital.

2.5.1. A carta credencial ou o instrumento de procuração deverão ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes do outorgante para emití-los.

2.6. Cada licitante será representada por um único credenciado, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa como representante de dois ou mais licitantes.

2.7. Não será admitida a participação na presente licitação de instituições ou empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) Estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a **CDRJ**, durante o prazo de sanção aplicada, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- d) Que tenham sido suspensas do SICAF.

2.8. É vedada a participação de instituições ou empresas em cujos quadros haja familiar de agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na **CDRJ**, em conformidade com o Decreto nº. 7.203/2010.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As licitantes deverão fazer entrega à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, através de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, na data, hora e local determinados no Aviso de Licitação, de **2 (DOIS) ENVELOPES** distintos e fechados, contendo: Nome Empresarial da licitante ou Denominação do Consórcio; Número da Concorrência e a Identificação do que contém cada ENVELOPE, numerados na seguinte ordem: **Envelope Nº. 1: "Documentos de Habilitação"** e **Envelope Nº. 2: "Proposta de Preços"**.

3.2. Não será concedido prazo de prorrogação para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, ressalvadas as hipóteses previstas no §3º, do art. 48, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015, nem serão considerados documentos os que não estejam previstos no Edital.

3.3. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão que realiza a licitação ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

3.4. Serão requisitos indispensáveis à validade da proposta os seguintes:

3.4.1. Ser digitada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

- 3.4.2. Ser datada e assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas e anexos pelo representante legal da proponente ou por procurador com poderes específicos, conferidos na forma do disposto nos subitens 2.5. e 2.5.1. deste Edital;
- 3.4.3. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recepção dos Envelopes a que se refere o item 3.1. deste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 1

- 4.1. Para se habilitarem à Concorrência, as licitantes individuais ou cada consorciado, em se tratando de consórcio, deverão apresentar documentação numerada, sempre precedida de folha-índice, conforme relação constante dos itens 4.2, 4.3, 4.4. e 4.5., deste Edital, acompanhada de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante ou da líder do consórcio, tudo reunido em encadernação desmontável e acondicionado em envelope lacrado, sobrescrito:

ENVELOPE Nº 1
CONCORRÊNCIA Nº 03/2016
(Nome Empresarial da Licitante
ou Designação do Consórcio)
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, que consistirá de:
- 4.2.1. *Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 4.2.2. *Ato constitutivo*, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;
- 4.2.3. *Compromisso de constituição do Consórcio*, conforme indicado nos subitens 2.3.3. a 2.3.7., deste Edital, se for o caso;
- 4.2.4. *Decreto de autorização*, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.2.5. *Declaração negativa ou positiva*, observadas as penalidades cabíveis, conforme o caso, da superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 4.2.6. *Declaração* de compromisso e concordância do licitante, nos moldes do Anexo IV – “Modelo de Declaração” do Edital;
- 4.2.7. *Declaração negativa*, nos moldes do Anexo V – “Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas” do Edital, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);

4.2.8. Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante a ser beneficiada com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, que consistirá de:

4.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

4.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452/1943 e da Lei nº. 12.440/2011.

4.3.7. A comprovação da regularidade fiscal, objeto deste item 4.3, dar-se-á somente mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo ente federativo credor, válida na data da apresentação da proposta.

4.3.7.1. Na hipótese de certidão emitida sem prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

4.3.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação, conforme o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

4.3.8.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 4.3.8., será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.8.2. Para aplicação do disposto no subitem 4.3.8.1., o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas licitações previstas na Lei nº. 8.666/93, conforme o inciso II, do §2º, do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.3.8.3. A prorrogação do prazo prevista no subitem 4.3.8.1 poderá ser concedida, a critério da **CDRJ**, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.3.8.4. A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 4.3.8.1. a 4.3.8.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, sendo facultado à **CDRJ** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.3.9. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 4.3.8.1. e 4.3.8.2.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que consistirá de:

4.4.1 *Registro ou inscrição* da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

4.4.2 *Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional* — comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.4.2.1. A comprovação da aptidão referida no subitem precedente será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4.3 O licitante individual ou o consórcio, por quaisquer das empresas que o compõem, devem comprovar que tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo dos serviços a serem licitados, a saber:

- **Construção de rede de esgoto.**

4.4.3.1 No caso de atestados em nome de consórcios de que a licitante tenha participado, só serão aceitos e analisados atestados emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem, especificamente, o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.

4.4.3.2 A comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas ou por todas, através do somatório de seus respectivos atestados;

4.4.3.3 Cada uma das parcelas de relevância técnica deverá ser comprovada, obrigatoriamente, por atestados de uma mesma empresa consorciada, não se admitindo somatório de atestados de diferentes empresas consorciadas, para a comprovação da capacidade de uma mesma parcela de relevância.

4.4.4 *Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional* — comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

- **Construção de rede de esgoto.**

4.4.4.1 Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável Técnico;
- e) Profissional contratado.

4.4.4.2 A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.4.4.3 A comprovação da capacidade técnico-profissional exigida neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas ou por todas, através do somatório de seus respectivos atestados.

4.4.4.4 Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 4.4.4., deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CDRJ**.

4.4.5 *Atestado de Visita Técnica – Anexo IX* deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, da **CDRJ**, em nome da licitante ou da líder, no caso de consórcio, para o fim de certificar o comparecimento à visita. Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato através do e-mail: gergob@portosrio.gov.br ou do telefone: (21) 2219-8590.

4.4.5.1 Este atestado poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, que consistirá de:

4.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

4.5.1.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante, condição necessária para responder pelas exigências financeiras do futuro Contrato, será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: **a) Índice de Liquidez Corrente (ILC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a **1,0** (um inteiro); **b) Índice de Liquidez Geral (ILG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a **1,0** (um inteiro); **c) Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a **1,0** (um inteiro);

- 4.5.1.2.** Consoante o permissivo contido no inciso III, do art. 33, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, para a qualificação econômico-financeira do licitante consórcio, um acréscimo de **30%** (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, devendo o consórcio comprovar: **a) Índice de Liquidez Corrente (ILC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a **1,3** (um inteiro e três décimos); **b) Índice de Liquidez Geral (ILG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a **1,3** (um inteiro e três décimos); **c) Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a **1,3 (um inteiro e três décimos)**.
- 4.5.1.3** Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 4.5.2. *Certidão negativa de falência*** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas, consignada no preâmbulo deste Edital.
- 4.5.3.** Os documentos relacionados nos subitens 4.3.3. a 4.3.6. e 4.5.1. poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, onde constem as informações atualizadas e as validades das certidões, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 4.5.4.** As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 4.5.4., deverão inserir a Declaração do Anexo VII – “Modelo de Declaração – SICAF” no **“Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação”**.
- 4.5.5.** Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N.º 2

- 5.1.** As licitantes individuais ou cada consorciado, em se tratando de consórcio, deverão apresentar documentação numerada, sempre precedida de folha-índice, conforme relação constante dos subitens 5.2. e 5.3., deste Edital, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, ou da líder do consórcio, se for o caso, tudo reunido em encadernação desmontável e em envelope lacrado, sobrescrito:

**ENVELOPE N.º 2
CONCORRÊNCIA N.º 03/2016
(Nome Empresarial da Licitante
ou Designação do Consórcio)
PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.2.** Anexo III – Planilha de Proposta de Quantidades e Preços, Anexo III-A – Planilha de Proposta do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo III-B – Planilha de Composição do BDI, Anexo III-C – Planilha de Proposta de Composição dos Encargos Sociais e Anexo III-D – Planilha de Proposta de Composição dos Preços Unitários, com seus campos devidamente preenchidos;
- 5.3.** Declaração expressa, em papel timbrado da licitante, de que nos preços apresentados já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licenças e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços objeto desta licitação.
- 5.4.** As marcas e modelos referenciados nos memoriais descritivos e planilhas referem-se apenas à qualificação dos materiais a serem fornecidos, podendo a licitante ofertar materiais e produtos similares, desde que comprove sua similaridade com as referências especificadas no Edital.

6. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em sessão pública, receberá as credenciais e procederá à identificação dos representantes legais das licitantes.
- 6.2.** Prosseguindo, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** receberá os 2 (dois) envelopes de cada uma das participantes, sendo os **Envelopes de N.º 2 - Proposta de Preços** rubricados pelos membros da **COMISSÃO** e pelos representantes das licitantes presentes e colocados em um outro invólucro, que será fechado e rubricado pelos mesmos, como reforço de sua inviolabilidade.
- 6.3.** Em seguida, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** abrirá os **Envelopes de N.º 1 – Documentos de Habilitação**, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, aos quais serão facultados vista e exame dos documentos, no ato.

- 6.3.1.** Por meio da análise da documentação relativa à habilitação jurídica, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** constatará se uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e se declaram e cumprem os requisitos para se beneficiarem do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.4.** Procedida a análise pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** dos documentos de habilitação exigidos no item 4 deste Edital, será declarada habilitada a licitante cuja documentação estiver em integral acordo com as exigências daquele item e com as demais disposições deste Edital.
- 6.4.1.** Verificando a **COMISSÃO** a existência de restrições no que diz respeito à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, exigida no Edital, essa ou essas será(ão) admitida(s) a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais participantes, considerando que a Lei Complementar nº 123, de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 2015, lhes assegura o cumprimento dessa exigência como requisito de contratação e não como condição de participação na licitação.
- 6.5.** Se todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.
- 6.5.1.** No caso de inabilitação de todas as licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não-aceitos.
- 6.6.** Não havendo recurso quanto a habilitação ou a inabilitação, ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, ou ainda, já tendo sido divulgados os resultados dos julgamentos de todos os recursos interpostos, serão devolvidos, fechados, os **Envelopes de Nº. 2**, referentes às Propostas de Preços, às licitantes inabilitadas.
- 6.7.** Em seguida, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** abrirá os **Envelopes de Nº. 2** - Propostas de Preços das licitantes habilitadas na fase anterior, cujos documentos serão submetidos a igual processo de rubrica, com vista e exame, no ato, facultados aos participantes da licitação.
- 6.8.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 6.9.** Serão desclassificadas quaisquer propostas de preços que não atendam às exigências ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 6.10.** Serão, também, desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem valores superiores:
- 6.10.1.** Ao preço global máximo fixado neste Edital, conforme discriminado na Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços – **Anexo II**, que é de **R\$ 104.848,16 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**;
- 6.10.2.** Aos preços unitários constantes na planilha elaborada pela **CDRJ**, conforme **Anexo II** – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços;

- 6.10.2.1.** Em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade superior da licitação, poderão os custos unitários propostos pelos licitantes ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária da **CDRJ**;
- 6.10.2.2.** Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior aos custos medianos constantes da tabela **SINAPI** para a região, no prazo fixado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 6.10.2.3.** Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para os proponentes alterarem os itens que apresentem custo unitário superior aos custos medianos previstos na planilha orçamentária da **CDRJ**.
- 6.11.** Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, constante do subitem 6.10.1., deste Edital; ou
 - Valor orçado pela **CDRJ**, constante do subitem 6.10.1., deste Edital.
- 6.12.** A Proposta de Preços será verificada quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, observado o seguinte procedimento:
- 6.12.1.** Verificados erros de operação aritmética nos totais das parcelas dos preços propostos, os resultados serão corrigidos, considerados como corretos os preços unitários.
- 6.12.2.** Verificadas diferenças a maior ou a menor no somatório das parcelas dos preços totais por item e global, serão as referidas parcelas consideradas para retificação do preço global proposto.
- 6.13.** No julgamento das propostas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** levará em consideração os critérios definidos no Edital, declarando vencedora da licitação a licitante que, cumprindo todas as exigências do Edital, ofertar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, indicado na Planilha de Proposta de Quantidades e Preços – Anexo III, deste Edital.
- 6.14.** Ocorrendo empate entre 2 (duas) ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á por sorteio, em ato público, salvo na hipótese do subitem 6.16., deste Edital.
- 6.15.** Se no empate participarem microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.16.** Entende-se por empate, para fins do subitem 6.14., aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.17. Ocorrendo empate, na forma do subitem 6.16, e sendo a proposta de menor preço ofertada por entidade empresarial que não se enquadra na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa, proceder-se-á da seguinte forma:

I — A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo estipulado no instrumento convocatório, definido segundo critérios das **CDRJ**, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II — Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III — No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.1. O prazo para apresentação da proposta de preço inferior de que trata este item será de 2 (dois) dias úteis, a contar da classificação pela **COMISSÃO**.

6.17.2. A proposta de preço inferior será divulgada aos demais participantes e, da mesma, a inoportunidade da sua apresentação.

6.17.3. O sorteio será realizado em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes.

6.18. Se a licitante vencedora for empresa de pequeno porte ou microempresa, com restrições na regularidade fiscal, apuradas na fase de habilitação, a partir da data da divulgação da decisão da **COMISSÃO** que a declara vencedora inicia o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.1. O prazo estipulado no item antecedente poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, devidamente justificado e aceito pela **COMISSÃO**.

6.19. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à **CDRJ** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.19.1 A **CDRJ** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante que não regularizou a sua situação fiscal as seguintes sanções, a serem dosadas proporcionalmente aos embaraços a que tiver sujeito o certame ou que tenha incidido em reincidência:

I — advertência;

II — multa, em valor até o máximo equivalente à garantia da proposta;

III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.19.2 A aplicação da sanção será sugerida pela **COMISSÃO** à autoridade superior da licitação, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva intimação.

6.19.3 A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.20. Não ocorrendo a regularização fiscal da empresa declarada vencedora, a **CDRJ** poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do encerramento do prazo que lhe tiver sido fixado para eventual regularização da sua situação fiscal.

6.20.1. Não tendo ocorrido a contratação de empresa de pequeno porte ou microempresa, a licitante que ofereceu a proposta originalmente de menor preço será declarada vencedora.

6.21. Será divulgado o julgamento da **COMISSÃO** sobre a classificação e, se for o caso, a desclassificação de propostas, com abertura de prazo para recursos e impugnações.

6.21.1. Estando todas as participantes presentes na sessão e devidamente representadas, poderão declarar expressamente que não têm intenção de recorrer, fato que será registrado em ata, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos.

6.22. Não havendo recurso quanto a habilitação ou a inabilitação, ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, ou ainda, já tendo sido divulgados os resultados dos julgamentos de todos os recursos interpostos, a **COMISSÃO** declarará a licitante vencedora da licitação.

6.23. Terminados os trabalhos desta fase, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** elaborará Relatório Final, consignando uma retrospectiva das fases da Concorrência e, baseada na Classificação Final obtida de acordo com os critérios de julgamento, concluirá, formal e explicitamente, pela indicação da licitante vencedora da licitação.

6.24. Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, que, após lida em voz alta e achada conforme, será assinada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1.** A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** submeterá o Relatório referido no subitem 6.23. ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, com vistas à **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento e **ADJUDICAÇÃO** dos serviços objetos desta Concorrência à licitante vencedora.
- 7.2.** A autoridade superior da licitação formalizará a homologação da licitação e adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame.
- 7.3.** O resultado final será divulgado na homepage da **CDRJ** e publicado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União (DOU).
- 7.4.** A **CDRJ** convocará a licitante vencedora para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar o instrumento de Contrato, dentro das condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente estabelecidas, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme a cominação contida no art. 81, da mesma Lei, explicitadas no subitem 6.19.1.
- 7.4.1.** Na hipótese em que a adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta Concorrência, a **CDRJ** poderá convidar as demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao preço.
- 7.5.** A **CDRJ** somente poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** É lícito à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** realizar diligências, suspendendo seus trabalhos, a fim de esclarecer pontos e questões necessários à instrução do processo licitatório.
- 8.2** Fica entendido que o presente Edital, seus Anexos e a Minuta de Contrato são complementares entre si, de modo que qualquer disposição que se mencione em um desses documentos e se omita em outro será considerada especificada e válida em todos.
- 8.3** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o presente Edital e seus Anexos, obteve da **CDRJ** informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos, permitindo-lhe preparar uma proposta completa.
- 8.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e vencendo em dias de expediente na **CDRJ**.
- 8.5** A **CONTRATADA** deverá se cadastrar na Alfândega e na Guarda Portuária, para ter livre acesso ao Porto do Rio de Janeiro, encaminhando relação de empregados, veículos e equipamentos que serão utilizados nos serviços.

- 8.6** A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura contratada através do **SICAF** e de consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº. 10.522/02.
- 8.7** A **CONTRATADA** deverá manter, durante a integral execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sujeito o inadimplemento às sanções estipuladas no contrato, inclusive a rescisão, com a execução da garantia para ressarcimento de multas e indenizações eventualmente devidas à **CDRJ**, além das penalidades já prevista em lei.
- 8.8** Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico – financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.
- 8.9** Fica avençada a expressa concordância da licitante com a adequação do projeto que integra o Edital de licitação, conforme o disposto no art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

9. DOS ESCLARECIMENTOS À PRESENTE LICITAÇÃO

- 9.1** As licitantes que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos deverão solicitar esclarecimentos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, por e-mail para cpl@portosrio.gov.br ou por escrito, endereçado à **CPL**, no seguinte endereço: Rua Acre, nº 21, 3º andar, sala 306, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00 horas, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para entrega e recebimento das propostas. Quaisquer esclarecimentos prestados serão transmitidos aos demais participantes.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1** As impugnações ao presente Edital e seus Anexos, os recursos e impugnações a recursos que forem interpostos em qualquer das fases do presente certame, bem como os respectivos prazos, seguirão a disciplina fixada pela Lei nº. 8.666/93, devendo ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** e protocolados no endereço da **CPL**, na Rua Acre, nº 21, 3º andar, sala 306, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

11. PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado conforme o previsto no Cronograma Físico-Financeiro constante do Anexo III-A e da Cláusula Quinta da Minuta de Contrato (Anexo X), através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**.

- 11.1.1.** Junto à nota fiscal é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao Contrato, ao nome e ao número do banco, da agência e de sua conta corrente.

11.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente ao objeto que, mediante autorização da **CDRJ**, for recebido parcialmente.

12. ANEXOS DO EDITAL

12.1 Os Anexos deste Edital estão assim enumerados:

- ANEXO I - PROJETO BÁSICO;**
- ANEXO I-A - DESENHOS;**
- ANEXO II - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS;**
- ANEXO II-A - PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- ANEXO II-B - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;**
- ANEXO II-C - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;**
- ANEXO II-D - PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS;**
- ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS;**
- ANEXO III-A - PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- ANEXO III-B - PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;**
- ANEXO III-C - PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;**
- ANEXO III-D - PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS;**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA;**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS;**
- ANEXO VI-A - MODELO DE DECLARAÇÃO POSITIVA – SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VI-B - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA – SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO – SICAF;**
- ANEXO VIII - MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;**
- ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO.**

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

1. OBJETO

Este Projeto Básico tem por finalidade fixar os quesitos técnicos necessários à contratação das obras de engenharia para a **IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA DO PORTO DE ANGRA DOS REIS**, situado no Município de Angra dos Reis - RJ, seguindo as especificações constantes deste Anexo, do Anexo I-A Desenhos e do Anexo II – Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços.

2. JUSTIFICATIVA

Trata a presente contratação a necessidade de construção de nova rede de esgotamento sanitária e pluvial predial, uma vez que as atuais instalações foram deterioradas com o tempo e danificadas por enraizamento de árvores, não funcionando de modo a atender as demandas atuais.

3. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Na execução das obras deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes e outras pertinentes às obras em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da **FISCALIZAÇÃO**.

4. INTERPRETAÇÃO DE DADOS

As dúvidas quanto à interpretação das especificações deverão ser resolvidas pela **CDRJ** ou por seus representantes credenciados.

À firma encarregada da execução das obras, é vetada qualquer modificação nas especificações, sem prévia autorização, por escrito, da **CDRJ**.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Como responsável pela execução das obras, a **CONTRATADA** deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar o local de implantação.

Alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas, constatadas pela **CONTRATADA**, deverão ser submetidas à aprovação da **CDRJ**.

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade.

É critério exclusivo da **CDRJ** a aceitação ou rejeição das obras cabendo à **CONTRATADA** refazer, sem ônus para a **CDRJ**, qualquer trabalho não aceito pela **FISCALIZAÇÃO**.

6. DESCRIÇÃO DAS OBRAS A SEREM REALIZADOS

TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC

Descrição das Obras, Especificação Técnica dos Materiais e Testes

As canalizações no solo deverão ser assentadas em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento mínimo de 30 cm. Caso não seja possível executar este recobrimento mínimo ou se a canalização estiver sujeita a grandes cargas de compressão deverá existir uma proteção adequada, com o uso de lajes ou canaletas que impeçam a ação desses esforços sobre a canalização.

Vazão de ar - 98 m³/h;

Em torno de canalizações que atravessem alvenarias, fundações ou peças estruturais devem ser deixadas folga para que eventuais recalques da edificação não venham a prejudicá-las. As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários. Durante a execução das obras deverão ser tomadas precauções especiais para evitar-se a entrada de detritos nas canalizações.

Esgoto Secundário:

RAMAIS: Serão executados em tubos (ponta e bolsa soldáveis) e conexões de PVC rígido para instalações prediais de esgotamento sanitário de referência Tigre, Amanco ou equivalente, com diâmetros especificados no projeto.

Os tubos, de modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento. As tubulações e conexões de esgoto da cozinha serão em PVC conforme o projeto. Devem ser obedecidas as dimensões mínimas de projeto para um bom funcionamento do sistema. As conexões serão PVC rígido de esgoto série reforçada com anel de borracha e com diâmetros especificados em projeto. As conexões referidas são joelhos, junções, luvas, reduções etc. A referência adotada será tigre, Amanco ou equivalente. As ligações e vedação de saída de vasos sanitários com diâmetro nominal 100 mm serão do tipo tigre, Amanco ou equivalente. Os adaptadores para sifão devem seguir a mesma referência especificadora.

CAIXAS SIFONADAS E RALOS: Para coleta de efluentes de pisos serão instaladas caixas sifonadas de PVC de referência tigre, Amanco ou equivalente de 150x150x50mm de fechamento escamoteável e de tampa cega nas áreas onde recebam efluentes de mictórios. Os ralos secos de PVC de 100x100x40mm de referência tigre, Amanco ou equivalente para serem utilizados nas coletas dos efluentes de pisos das áreas molhadas que podem ser de série reforçada dependendo do efluente.

VENTILAÇÃO: Serão em tubo e conexões de PVC rígido, com ponta e bolsa soldáveis na bitola mínima de 50 mm de referência tigre, Amanco ou equivalente. A especificação é análoga aos terminais de ventilação cujos diâmetros são referentes aos tubos de ventilação.

CAIXA DE INSPEÇÃO distribuição: A caixa de inspeção sanitária com tampa de concreto construída com malha de aço CA-60 6,4mm a cada 10 cm assentadas sobre cantoneiras de ferro chumbadas e fechadas hermeticamente. Estas caixas serão construídas em concreto pré-moldado em anéis dimensões internas mínimas de 60x60 cm e profundidade variável, conforme declividade do terreno e/ou tubulação. O fundo da caixa será em concreto simples com espessura de 10 cm e dotado de enchimento com acabamento liso formando uma canaleta com declividade de aproximadamente de 5% no sentido de escoamento do esgoto. A tampa será executada em concreto com espessura de aproximadamente 5 cm, dotada de alça para sua remoção. A aplicação desses elementos sanitários será na parte externa dos blocos.

DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS SANITÁRIOS

O projeto foi elaborado tendo como destino final o sistema de Decanto Digestor (fossa), Filtro e Sumidouro que serão construídos no local. Também foi proposta a desinfecção deste efluente após o devido tratamento antes do seu lançamento no solo. Este projeto foi desenvolvido tendo como base a implantação sugerida com suas cotas estabelecidas. No entanto, o projeto executivo poderá ser modificado e sua localização alterada dependendo das características técnicas analisadas em cada situação.

FOSSA: Será em concreto armado, fundo em laje de concreto armado com espessura de 15cm e tampa em laje de concreto armado com espessura de 12cm. A fossa deve ser estanque, revestida internamente com material de desempenho equivalente à camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 1,5 cm. Cada câmara da fossa será dotada de tubo-guia para limpeza. O tubo-guia deverá ser fixado através de abraçadeira em aço galvanizado e possuir tampão removível. Antes de entrar em funcionamento, a fossa deve ser submetida ao ensaio de estanqueidade, realizado após ela ter sido saturada por no mínimo 24h. O ensaio consiste na medida dada pela variação do nível de água, após preenchimento, até a altura da geratriz inferior do tubo de saída, decorridas 12h. Se a variação for superior a 3% da altura útil, a estanqueidade é insuficiente, devendo-se proceder à correção de trincas, fissuras ou juntas. Executadas todas as correções, novo ensaio deve ser realizado.

FILTRO ANAERÓBIO: Deverá ser executado em anéis pré-moldados de concreto armado, com lajes de fundo, intermediária e tampa em concreto armado. Na laje intermediária (fundo falso), deverão ser executados furos com diâmetros de aproximadamente 2,5cm. O acabamento interno do filtro deverá ser revestido com argamassa impermeável, para que impeça infiltrações e vazamentos. Ao término da construção devem ser realizados testes de estanqueidade. A laje de cobertura do filtro deverá dispor de aberturas de inspeção que deverão ficar ao nível do terreno e posicionar-se sobre os tubos de entrada e tubos-guia. O leito filtrante deverá ter altura limitada a 1,20 m, já incluindo a altura do fundo falso. A altura do fundo falso deve ser limitada a 0,60 m, já incluindo a espessura da laje, conforme projeto. Para o leito filtrante será usado enchimento com brita nº4, com as dimensões mais uniformes possíveis, não sendo permitida a mistura de pedras com dimensões distintas para não causar a obstrução precoce do filtro.

SUMIDOURO: Deverá ser executado em concreto pré-moldado do tipo anel, com abertura de inspeção de fechamento hermético de 70cm, conforme projeto. O sumidouro deverá apresentar enchimento de fundo e lateral com brita nº 4 com espessura de aproximadamente 50cm.

A obra deverá ser executada para atender o plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário.

FOSSA SÉPTICA: Para manutenção da eficiência da fossa deverá ser efetuado o procedimento de limpeza periódica, conforme especificado no dimensionamento (intervalo de limpeza = 2 anos). Na execução da limpeza, 10% do lodo digerido devem permanecer na fossa. As tampas da fossa deverão ser abertas por no mínimo 5min antes de iniciar o processo de limpeza, para que haja a liberação de gases. A remoção do lodo pode ser feita facilmente com o auxílio de um carro “limpa-fossa”.

FILTRO ANAERÓBIO: Deve ser limpo quando for observada a obstrução do leito filtrante (Normalmente a remoção do excesso de lodo se faz necessária em períodos de 6 a 12 meses). O processo de limpeza deve seguir as seguintes orientações:

- A limpeza é efetuada com a utilização de uma bomba de recalque, introduzindo o mangote de sucção pelo tubo-guia (esta operação pode ser executada através de um carro "limpa-fossa");
- Caso a operação acima seja insuficiente para retirada do lodo, deve ser lançada água sobre a superfície do leito filtrante, repetindo então o procedimento 1.

Obs.: Não deve ser feita a “lavagem” completa do filtro, pois retarda a partida da operação após esta limpeza.

SUMIDOURO: Deverá sofrer inspeções semestrais. Quando do colapso do sistema observado a partir da redução da capacidade de absorção do solo novas unidades devem ser construídas. Os sumidouros quando abandonados deverão ser preenchidos com terra.

7. PRAZO

A obra deverá ser executada em até 2 (dois) meses, a partir da emissão da ordem de serviço.

8. PROJETOS EXECUTIVOS E DESENHOS “AS BUILT”

A **CONTRATADA** deverá desenvolver os Projetos Executivos tendo como base os projetos básicos contidos neste Anexo I e Anexo I-A – Desenhos.

Durante a execução deverão ser observadas as Especificações e Normas Técnicas, além das recomendações e determinações da **FISCALIZAÇÃO**.

Alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas, constatadas pela **CONTRATADA**, deverão ser submetidas à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

É critério exclusivo da **FISCALIZAÇÃO** a aceitação ou rejeição das obras cabendo à **CONTRATADA** refazer, sem ônus para a **CDRJ**, qualquer trabalho não aceito pela **FISCALIZAÇÃO**.

Após a conclusão das obras, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** 03 (três) vias dos desenhos “as built” em papel e uma via em CD .dwg.

9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

As instalações do canteiro administrativo deverão possuir divisões internas para depósito de materiais e ferramentas, sanitários e vestiários, escritório e local para separação e estocagem temporária dos eventuais resíduos da obra.

O canteiro será implantado conforme orientação da **CDRJ** que deverá fornecer ponto de água e energia elétrica sem custos para a **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os serviços de mobilização e desmobilização, incluindo a fixação de placa de obra/serviço de acordo com o modelo disponibilizado pela **CDRJ**.

Deverá ser emitida A.R.T. assinada pelo responsável pelos serviços.

A **CONTRATADA** deverá manter em lugar de fácil acesso à **FISCALIZAÇÃO**, um livro de Ocorrência e o Plano de Trabalho aprovado pela **CDRJ**.

Discriminar ocorrências no Diário de Obra, cuja escrituração é obrigatória. Nele deverão estar detalhados os trechos onde estão sendo executados os serviços, quantidade de equipes e o número de operários em cada uma delas, tipo de serviço desenvolvido, etc, enfim toda e qualquer anotação pertinente, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

Durante toda a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter no local, dispositivos de sinalização vertical nos desvios e nos locais de trabalho, a fim de evitar ao máximo acidentes e transtornos no trânsito e transeuntes.

Todo o pessoal da **CONTRATADA** deverá se apresentar para os serviços devidamente uniformizados e portando crachá com fotografia e os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho de suas funções.

Os trabalhadores da **CONTRATADA** deverão ser orientados para a estrita permanência no canteiro de obras, evitando circular pelas áreas operacionais do porto e quando sob autorização, o acesso as áreas operacionais se obrigam a obedecer aos avisos de segurança, bem como a utilização dos equipamentos de proteção individual.

Após o término do Contrato, a **CONTRATADA** deverá ser responsável pela retirada das Instalações provisórias da área do canteiro administrativo, bem como todos os detritos e sobras de material resultantes de suas operações.

10. LIMPEZA GERAL

Ao final de cada dia de trabalho deverão ser removidos, para o local específico, todo o entulho e detritos que venham a se acumular na obra ou detritos que já existam no local. Os acessos deverão estar sempre limpos e desobstruídos.

A **FISCALIZAÇÃO** fará verificação das perfeitas condições de funcionamento das instalações e execução de serviços, cabendo à **CONTRATADA** solucionar qualquer item apontado pela mesma.

11. EQUIPE FIXA

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a vigência do Contrato, o profissional de nível superior indicado em sua proposta, que será o responsável pela obra perante a **FISCALIZAÇÃO** e o CREA. A substituição deste profissional somente poderá ocorrer por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.

A mão de obra, de responsabilidade da **CONTRATADA**, a ser empregada na execução das obras, deverá ser especificada e de primeira qualidade, com profissionais tecnicamente treinados e conhecedores de suas funções, bem como dos serviços aqui especificados. Com isso, espera-se obter em todos serviços a melhor qualidade e a maior esmero possível, os quais só serão aceitos nessas condições.

Se ocorrer casos em que um profissional, no decorrer dos serviços não estiver atendendo a contento, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro com a mesma experiência, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação formal da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços. Todos os seus empregados deverão se apresentar convenientemente uniformizados, apresentando obrigatoriamente nos seus uniformes, o logotipo da Firma.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus empregados designados para a execução dos serviços, bem como a relação de todos os equipamentos e demais implementos que irá utilizar.

A **CONTRATADA** estará impedida de:

- Vincular de qualquer forma seus empregados ao pessoal da **CDRJ**;
- Contratar, assalariar, gratificar ou valer-se de qualquer servidor da **CDRJ** para execução de serviços de ordem administrativas ou técnica.

A **FISCALIZAÇÃO** reservar-se-á o direito de exigir, a qualquer tempo, o *curriculum* de qualquer empregado da **CONTRATADA**. Será substituído o componente da equipe cujo *curriculum* estiver em desacordo com a função.

A **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** reservar-se-á o direito de impugnar as obras que não forem a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los, sem qualquer ônus para a **CDRJ**.

A **FISCALIZAÇÃO** reservar-se-á o direito de exigir a substituição de qualquer auxiliar da **CONTRATADA** que, por incompetência ou indisciplina, perturbe a boa marcha dos trabalhos.

A Licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas no Edital e no Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória das obras, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, responsabilizando-se tecnicamente perante a **CDRJ** e perante terceiros pela cobertura de riscos e acidente de trabalho de seus empregados, prepostos e contratados, além de perdas e danos porventura resultantes da execução dos mesmos.

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará em responsabilidade da **CDRJ** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12. NORMA DE SEGURANÇA

Serão observadas as normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao assunto, em especial quanto à utilização dos equipamentos individuais e/ou coletivos de proteção.

Durante a realização das obras contratadas as áreas deverão estar isoladas e devidamente sinalizadas.

Será responsabilidade da **CONTRATADA** o isolamento e sinalização das áreas de trabalho, bem como o fornecimento dos equipamentos individuais e/ou coletivos de proteção contra acidentes do trabalho.

13. CONTROLE TECNOLÓGICO

Todos os materiais, salvo disposição em contrário, serão fornecidos pela **CONTRATADA** e, quando for o caso, deverão ser acompanhados dos resultados dos respectivos ensaios e testes.

Não poderá ocorrer qualquer tipo de modificação pela **CONTRATADA** nas especificações das obras sem autorização prévia, por escrito, da **FISCALIZAÇÃO**. Da mesma maneira, só poderão ser utilizados materiais submetidos ao exame e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o controle tecnológico dos materiais e produtos utilizados nas obras, os quais deverão atender às características e propriedades definidas pela ABNT.

Os laboratórios que realizarem os exames e testes dos materiais e equipamentos deverão estar credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, órgão integrante do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – SINMETRO.

14. PAGAMENTOS E MEDIÇÕES

O pagamento das obras deverá ser realizado mensalmente, de acordo com o Certificado de Medição emitido pela **FISCALIZAÇÃO** e de conformidade com a planilha de preços da proposta comercial da **CONTRATADA**.

Para fins de controle e pagamento, a **FISCALIZAÇÃO** emitirá Certificado de Medição, devendo ser obedecida a seguinte rotina:

- As medições deverão ser realizadas no último dia de cada mês;
- Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a medição deverá estar concluída e conferida pelas partes;
- Até o 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar a fatura correspondente;
- As faturas emitidas com base nos Certificados de Medição deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a medição da obra.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar à **CDRJ** um Programa de Trabalho, detalhando as obras a serem executadas, durante o período de vigência do presente Contrato;

A **CONTRATADA** emitirá relatórios mensais de serviços executados, mantendo-os arquivados após o visto da **FISCALIZAÇÃO**;

Neste relatório mensal, sobre a situação dos levantamentos de campo e das providências adotadas, onde deverá constar obrigatoriamente:

- Registro das ocorrências relevantes inerentes às obras, obtidos do livro diário de obras;
- Relação de assuntos com pendência de solução, providências já tomadas e prazo para solucioná-los.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à **CDRJ** ou a terceiros, durante a execução das obras a seu cargo;

Confeccionar, mensalmente, relação de seus empregados, discriminando as horas efetivamente trabalhadas nos diversos períodos e locais de trabalho;

Providenciar as licenças para execução das obras dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** utilizará mão-de-obra, material de consumo, viatura, equipamentos e ferramentas, de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, necessários ao atendimento das obras objeto desta especificação.

A **CONTRATADA** deverá assumir, durante a vigência deste Contrato, para a execução dos serviços, todas as despesas necessárias para o bom desempenho da mão-de-obra, respeitando todos os requisitos

legais de segurança e higiene do trabalho, isentando a **CDRJ** de qualquer tipo de responsabilidade decorrente do acima explicitado.

As obras serão executadas com fiel observância das Cláusulas previstas no Contrato, segundo a Lei nº 8.666/93, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a duração do contrato um preposto devidamente credenciado como seu representante, habilitado e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo “Currículo” será submetido à aceitação da **CDRJ**, antes do início das obras, sem embargo da responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA**, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem na sua execução.

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a obtenção de licenças e outras providências decorrentes, junto às Entidades Municipais, Estaduais e ou Federais.

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará as obras.

Todos os empregados da Firma Empreiteira deverão se apresentar convenientemente uniformizados, para que sejam facilmente identificados, ostentando obrigatoriamente nos seus uniformes, o logotipo da Firma, sem o qual não poderão exercer o seu trabalho.

Deverá a Firma Empreiteira manter, permanentemente no local do trabalho um encarregado. Todo equipamento necessário à execução das obras, sua mobilização, guarda de material, instalações de apoio e sua conservação, serão de responsabilidade da Firma Empreiteira.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a desmanchar e refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para a **CDRJ** e, sem importar alteração de prazo contratual, as obras eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processo construtivos inadequados ou de qualidade inferior.

A **CONTRATADA** em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação da Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08.06.78 do Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer a legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **CDRJ** o direito de exercer supletivamente, a vigilância para que tais eventos possam ser evitados, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos.

As obras serão fiscalizadas por órgão, comissão ou técnico designado pela **CDRJ**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento das obras que venham a ser determinadas pela **CDRJ**, a seu exclusivo juízo.

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida por seus empregados, prepostos ou contratados.

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizadas por escrito, devendo ser anotadas em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução das obras.

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **FISCALIZAÇÃO** antes do início das obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução das obras, obtida junto ao CREA.

As etapas de trabalho deverão ser programadas de maneira a não prejudicar o funcionamento normal das atividades portuária.

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus empregados designados para a execução das obras, bem como a relação de todos os equipamentos e demais implementos que irá utilizar.

A destinação dos resíduos gerados na obra deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 4.191/2003) e da Resolução nº 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

16. RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Havendo previsão na legislação, a **CDRJ** reterá do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de obras a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

17. ATESTADO DE OBRA/SERVIÇO

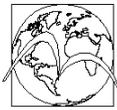
O atestado de obra/serviço será fornecido ao final do Contrato, mediante requerimento do interessado e pagamento do valor correspondente, que deverá ser efetuado na GERATE, situada à Av. Rodrigues Alves, nº 20 – 3º andar.

18. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A **CONTRATADA** deverá respeitar as Normas referentes ao trabalho a que se propõe, no que concerne à Higiene e Segurança do Trabalho de seus empregados, não cabendo à **CDRJ** qualquer tipo de multa, que porventura possa ser imposta à **CONTRATADA**, em função do não cumprimento dos dispositivos legais.

19. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPLEMENTAM ESTE ANEXO I:

- ANEXO I-A – DESENHOS;
- ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS;
- ANEXO II-A – PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO II-B – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;
- ANEXO II-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;



- ANEXO II-D – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
- ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS;
- ANEXO III-A – PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
- ANEXO III-C – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;
- ANEXO III-D - PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ANEXO I-A

DESENHOS

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

Obs: O arquivo referente às plantas será disponibilizado quando da publicação do Edital.

ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	ART/RRT	UNID	1,00	195,96	195,96
1.2	Abrigo provisório do tipo container tipo almoxarifado 6,00m x 2,40m x 2,50m em aço galvanizado, com janela na frente e no fundo, com instalação elétrica para iluminação e tomada, inclusive mobilização e desmobilização	mês	2,00	818,68	1.637,36
1.3	Fornecimento e instalação de placa de obra modelo 05 Obras públicas dimensões: 2,00m x 1,00m	m²	2,00	398,54	797,08
1.4	Ligação provisória de luz e força para a obra	UNID	1,00	1.659,84	1.659,84
1.5	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00	90,21	5.773,44
1.6	Encarregado geral com encargos complementares	mês	2,00	5.524,64	11.049,28
1.7	Motorista de veículo leve com encargos complementares	mês	2,00	3.021,92	6.043,84
1.8	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8	mês	2,00	5.663,46	11.326,92
1.9	Almoxarife com encargos complementares	mês	2,00	4.164,16	8.328,32
1.10	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	chp	48,00	106,27	5.100,96
1.11	Cópias heliográficas dos desenhos "as built" - 3 vias e mídia .dwg (CD)	m²	20,00	16,05	321,00
2.	INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO				
2.1	Escavação de vala nas dimensões de 3,10m x 2,40m x 2,15m	m3	16,00	60,98	975,68
2.2	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg.	m²	0,74	3,38	2,50
2.3	Aquisição de material para aterro	m3	0,77	84,09	64,75
2.4	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões 2,30m x 1,80m X 0,10m	m3	0,45	395,75	178,09
2.5	Tanque séptico pré-moldado em concreto armado tipo liso retangular, nas dimensões de 2,30m x 1,80m x 2,15m com tampa de dois septos	pç	2,00	3.025,00	6.050,00
2.6	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	8,00	22,12	176,96
2.7	Servente com encargos complementares	h	16,00	17,67	282,72
3.	INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO PRÉ - MOLDADO				
3.1	Escavação de vala nas dimensões de 1,65m x 1,80m x 2,86m	m3	15,44	60,98	941,53
3.2	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg.	m²	0,54	3,38	1,83
3.3	Aquisição de material para aterro	m3	1,03	84,09	86,61



3.4	Instalação de filtro anaeróbio pré-moldado em concreto armado tipo liso retangular, nas dimensões diâmetro de 1,35m x 1,80 x 2,86m de profundidade	und	2,00	642,14	1.284,28
3.5	Servente com encargos complementares	h	16,00	17,67	282,72
3.6	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	8,00	22,12	176,96
3.7	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões diâmetro de 1,65m x 1,80 x 0,10m	m3	0,30	395,75	118,73
3.8	Laje pré-moldada retangular nas dimensões (1,65 x 1,80 x 0,10m) fck 20 mpa	m3	0,30	70,31	21,09
4.	INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO				
4.1	Escavação de vala nas dimensões 2,50m x 1,50m x 1,50m	m3	6,36	35,35	224,83
4.2	Apiloamento de fundo de vala	m ²	0,18	5,83	1,05
4.3	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões de D=1,35m	m3	0,11	271,10	29,82
4.4	Laje pré-moldada nas dimensões (D=1,50m)	m ²	1,50	77,52	116,28
4.5	Instalação de sumidouro em pré-moldado do tipo anel nas dimensões d=1,20m x 2,50m	und	2,00	1.281,66	2.563,32
4.6	Reaterro de fundo de vala	m3	2,00	53,03	106,06
5.	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO PARA REDE DE ESGOTO (DISTRIBUIÇÃO DE VAZÃO)				
5.1	Escavação de vala nas dimensões de D= 1,30m x 1,00m.	m3	1,33	35,35	47,02
5.2	Apiloamento de fundo de vala D=1,30m x 1,00m	m ²	0,40	5,83	2,33
5.3	Lastro em concreto ciclópico D=0,70m	m3	0,04	271,10	10,84
5.4	Reaterro de caixa de inspeção	m3	0,10	53,03	5,30
5.5	Instalação de caixa de Inspeção para rede de esgoto (distribuição de vazão) pré moldado em anéis nas dimensões 0,80m x 1,00 com diâmetro de 0,60m	und	2,00	378,89	757,78
6.	INSTALAÇÃO DE CAIXAS				
6.1	Escavação manual de vala nas dimensões de 1,60m x 0,50m	m3	1,00	56,56	56,56
6.2	Escavação manual para caixa de gordura	m3	0,12	56,56	6,79
6.3	Caixa de inspeção em PVC para as duas edificações nas dimensões diâmetro de 0,30m, incluso prolongador, com entrada de 100mm, interligação com tampa cega.	und	16,00	150,93	2.414,88
6.4	Caixa de gordura simples CGS pré-moldada em PVC (polietileno D=50 x de 100mm) com corpo coletor, incluso prolongador diâmetro de 0,30m 0,567m de profundidade	und	2,00	221,55	443,10
7.	TUBOS E CONEXÕES				
7.1	Escavação para assentamento de tubulação para esgoto e tratamento $\phi=100$ mm.	m3	39,50	42,42	1.675,59
7.2	Ralo seco em pvc com tampa tipo grelha na cor quadrada de 100mm x 50mm x 40mm.	und	2,00	9,77	19,54

7.3	Caixa sifonada em pvc com tampa tipo grelha abre e fecha na cor branca corpo giratório e cesta de limpeza, 100mm x 140mm x 50mm.	und	9,00	25,69	231,21
7.4	Caixa sifonada em pvc com tampa tipo grelha abre e fecha para cozinha na cor titânio de ϕ 100mm	und	2,00	25,69	51,38
7.5	Tubo em pvc de ϕ 40mm com ponta e bolsa branco.	m	13,70	4,69	64,25
7.6	Tubo em pvc de ϕ 50mm com ponta e bolsa.	m	5,20	8,06	41,91
7.7	Tubo em pvc de ϕ 100mm com ponta e bolsa soldável branco	m	106,74	12,39	1.322,51
7.8	Tubo em pvc de ϕ 150mm com ponta e bolsa soldável	m	6,40	29,39	188,10
7.9	Joelho de 90° em pvc branco ponta e bolsa virola, com flange para vaso sanitário, ϕ 100mm.	und	9,00	7,28	65,52
7.10	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 40mm soldável com ponta e bolsa.	und	14,00	1,96	27,44
7.11	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 50mm soldável com ponta e bolsa.	und	6,00	2,82	16,92
7.12	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 100mm soldável com ponta e bolsa.	und	5,00	7,28	36,40
7.13	Tê em pvc branco soldável com ponta e bolsa ϕ 50mm	und	2,00	12,65	25,30
7.14	Tê em pvc branco soldável com ponta e bolsa ϕ 100mm	und	2,00	40,65	81,30
7.15	Luva de correr em pvc branco ϕ 40mm	und	5,00	6,66	33,30
7.16	Luva de correr em pvc branco ϕ 50mm	und	2,00	6,66	13,32
7.17	Luva de correr em pvc branco ϕ 100mm	und	36,00	10,96	394,56
7.18	Luva de correr em pvc branco ϕ 150mm	und	2,00	16,54	33,08
8.	APARELHOS SANITÁRIOS				
8.1	Bacia de louça com caixa acoplada com tampa e acessórios	und	9,00	333,29	2.999,61
8.2	Sifão em pvc para lavatório sanfonado cromado	und	7,00	8,70	60,90
8.3	Sifão em pvc para pia sanfonado cromado	und	4,00	11,56	46,24
9.0	Transporte de material				
9.1	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	26,60	63,00	1.675,80
9.2	Transporte de material e entulho em caminhão basculante (Aterro)	m3 x km	223,00	1,49	332,27
9.3	Transporte de material e entulho em caminhão basculante (Bota-Fora)	m3 x km	337,00	1,49	502,13
10.	LIMPEZA E ENTREGA				
10.1	Limpeza da Obra	m2	407,00	2,67	1.086,69
CD	Custo Direto Total	R\$			80.689,67
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas	%		29,94%	24.158,49
VD	Preço Total	R\$			104.848,16

ANEXO II-A

PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	CUSTO TOTAL
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS	50,00%	50,00%	100,00%
		26.117,00	26.117,00	52.234,00
2.	INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO	100,00%	0,00%	100,00%
		7.730,70	-	7.730,70
3.	INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO PRÉ - MOLDADO	100,00%	0,00%	100,00%
		2.913,75	-	2.913,75
4.	INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO	100,00%	0,00%	100,00%
		3.041,36	-	3.041,36
5.	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO PARA REDE DE ESGOTO (DISTRIBUIÇÃO DE VAZÃO)	100,00%	0,00%	100,00%
		823,27	-	823,27
6.	INSTALAÇÃO DE CAIXAS	50,00%	50,00%	100,00%
		1.460,66	1.460,66	2.921,33
7.	TUBOS E CONEXÕES	50,00%	50,00%	100,00%
		2.160,81	2.160,81	4.321,63
8.	APARELHOS SANITÁRIOS	0,00%	100,00%	100,00%
		-	3.106,75	3.106,75
9.	TRANSPORTE DE MATERIAL	50,00%	50,00%	100,00%
		1.255,10	1.255,10	2.510,20
10.	LIMPEZA E ENTREGA.	0,00%	100,00%	100,00%
		-	1.086,69	1.086,69
CD	Custo Direto Total	45.502,65	35.187,02	80.689,67
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas	13.623,49	10.534,99	24.158,49
VD	Preço Total	59.126,15	45.722,01	104.848,16
%	PERCENTUAL	56,39%	43,61%	100,00%

ANEXO II-B

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

ACÓRDÃO Nº 2.369/2011 - TCU - Plenário

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	3,80%
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	1,02%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	0,96%
4	IMPOSTOS	13,15%
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	6,64%

ITEM	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	0,20%
3.2	TG - Taxa de Garantias	0,20%
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	0,56%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	0,96%

ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5,00%
4.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	4,50%
4	TOTAL DE IMPOSTOS	13,15%

BDI	ADOTADO	29,94%
-----	---------	--------

$$BDI = \frac{(1 + (TAC + TS + TG + TR)) \times (1 + TDF) \times (1 + TL)}{(1 - (ISS + PIS + COFINS + CPRB))}$$

Obs.: Conforme Acórdão Nº 2.622/2013-TCU-Plenário

ANEXO II-C

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5	2,5
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	1	1
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,8	17,8
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0
B2	Feriados	4,88	0
B3	Auxílio-enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,29	0
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,12	0,09
B9	Férias gozadas	9	6,88
B10	Salário maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos	45,96	16,63
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	5,81	4,44
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14	0,1
C3	Férias (indenizadas)	4,57	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,12	3,92
C5	Indenização adicional	0,49	0,37
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos	16,13	12,32
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	8,18	2,96
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49	0,37
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,67	3,33
GRUPO E			
D1	Reincidência de A sobre B		
E	Total dos encargos sociais complementares	0	0
TOTAL (A+B+C+D+E)		88,56	50,08

ANEXO II-D

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO PESQUISA SINAPI	UNID	QTD	CUSTO UNITÁRIO	FONTE CONSULTA SINAPI 05/2016	INF.
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	ART/RRT	ART/RRT	UNID	1,00	195,96	CREA/RJ	
1.2	Abrigo provisório do tipo container tipo almoxarifado 6,00m x 2,40m x 2,50m em aço galvanizado, com janela na frente e no fundo, com instalação elétrica para iluminação e tomada, inclusive mobilização e desmobilização	Aluguel container/sanit c/ 2 vasos/1 lavat/1 mic/4 chuv larg= 2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/ isolam termo/acustico chassis reforç piso compens naval incl inst eletr/hidr	mês	2,00	818,68	73847/003	
1.3	Fornecimento e instalação de placa de obra modelo 05 Obras públicas dimensões: 2,00m x 1,00m	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,00	398,54	74209/001	
1.4	Ligação provisória de luz e força para a obra	Inst/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, chave 100A cargas 3 KWh, 20 CV excl forn medidor	UNID	1,00	1.659,84	73960/001	
1.5	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00	90,21	90778	
1.6	Encarregado geral com encargos complementares	Encarregado geral com encargos complementares	mês	2,00	5.524,64	90776	176h/mês
1.7	Motorista de veículo leve com encargos complementares	Motorista de veículo leve com encargos complementares	mês	2,00	3.021,92	88284	176h/mês
1.8	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8	mês	2,00	5.663,46	7012	66chp/mês
1.9	Almoxarife com encargos complementares	Almoxarife com encargos complementares	mês	2,00	4.164,16	90766	176h/mês
1.10	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	chp	48,00	106,27	5824	
1.11	Cópias heliográficas dos desenhos "as built" - 3 vias e mídia .dwg (CD)	Cópias heliográficas dos desenhos "as built" - 3 vias e mídia .dwg (CD)	m²	20,00	16,05	4266	
2	Instalação de Tanque séptico	Instalação de Tanque séptico					
2.1	Escavação de vala nas dimensões de 3,10m x 2,40m x 2,15m	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m3	16,00	60,98	73447	
2.2	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,74	3,38	94100	
2.3	Aquisição de material para aterro	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO	m3	0,77	84,09	79482	



		HIDRAULICO					
2.4	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões 2,30m x 1,80m X 0,10m	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m3	0,45	395,75	73361	
2.5	Tanque séptico pré-moldado em concreto armado tipo liso retangular, nas dimensões de 2,30m x 1,80m x 2,15m com tampa de dois septos	FOSSA SEPTICA CILINDRICA TIPO "IMHOFF", COM TAMPA, PARA 50 CONTRIBUINTES	pç	2,00	3.025,00	11887	
2.6	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	22,12	88267	
2.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	17,67	88316	
3	Instalação de filtro anaeróbio pré - moldado	Instalação de filtro anaeróbio pré - moldado					
3.1	Escavação de vala nas dimensões de 1,65m x 1,80m x 2,86m	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m3	15,44	R\$ 60,98	73447	
3.2	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ²	0,54	R\$ 3,38	94100	
3.3	Aquisição de material para aterro	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m3	1,03	R\$ 84,09	79482	
3.4	Instalação de filtro anaeróbio pré-moldado em concreto armado tipo liso retangular, nas dimensões diâmetro de 1,35m x 1,80 x 2,86m de profundidade	FILTRO ANAEROBIO CILINDRICO CONCRETO PRE MOLDADO 1,20 X 1,50 (DIAMETROXALTURA) UN 642,14 PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES (NBR 13969)	und	2	R\$ 642,14	11894	
3.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16	R\$ 17,67	88316	
3.6	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8	R\$ 22,12	88267	
3.7	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões diâmetro de 1,65m x 1,80 x 0,10m	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m3	0,3	R\$ 395,75	73361	
3.8	Laje pré-moldada retangular nas dimensões (1,65 x 1,80 x 0,10m) fck 20 mpa	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m3	0,3	R\$ 70,31	74202/001	
4	Instalação de Sumidouro	Instalação de Sumidouro					



4.1	Escavação de vala nas dimensões 2,50m x 1,50m x 1,50m	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m3	6,36	R\$ 35,35	79517/002	
4.2	Apiloamento de fundo de vala	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	0,18	R\$ 5,83	5622	
4.3	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões de D=1,35m	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m3	0,11	R\$ 271,10	94968	
4.4	Laje pré-moldada nas dimensões (D=1,50m)	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM,	M²	1,5	R\$ 77,52	74202/002	
4.5	Instalação de sumidouro em pré-moldado do tipo anel nas dimensões d=1,20m x 2,50m	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	und	2	R\$ 1.281,66	74198/001	
4.6	Reaterro de fundo de vala	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	2	R\$ 53,03	73964/006	
5	Instalação de caixa de Inspeção para rede de esgoto (distribuição de vazão)	Instalação de caixa de Inspeção para rede de esgoto (distribuição de vazão)					
5.1	Escavação de vala nas dimensões de D= 1,30m x 1,00m.	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m3	1,33	R\$ 35,35	79517/002	
5.2	Apiloamento de fundo de vala D=1,30m x 1,00m	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	0,4	R\$ 5,83	5622	
5.3	Lastro em concreto ciclópico D=0,70m	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m3	0,04	R\$ 271,10	94968	
5.4	Reaterro de caixa de inspeção	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,1	R\$ 53,03	73964/006	
5.5	Instalação de caixa de Inspeção para rede de esgoto (distribuição de vazão) pré moldado em anéis nas dimensões 0,80m x 1,00 com diâmetro de 0,60m	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	2	R\$ 378,89	72289	
6	Instalação de Caixas	Instalação de Caixas					
6.1	Escavação manual de vala nas dimensões de 1,60m x 0,50m	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	m3	1	R\$ 56,56	79517/002	
6.2	Escavação manual para caixa de gordura	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	m3	0,12	R\$ 56,56	79517/002	
6.3	Caixa de inspeção em PVC para as duas edificações nas dimensões diâmetro de 0,30m, incluso prolongador, com entrada de 100mm.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM	und	16	R\$ 150,93	74104/001	



	interligação com tampa cega.						
6.4	Caixa de gordura simples CGS pré-moldada em PVC (polietileno D=50 x de 100mm) com corpo coletor, incluso prolongador diâmetro de 0,30m 0,567m de profundidade	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2	R\$ 221,55	74051/001	
7	Tubos e conexões	Tubos e conexões					
7.1	Escavação para assentamento de tubulação para esgoto e tratamento $\phi=100\text{mm}$.	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	m3	39,5	R\$ 42,42	78018	
7.2	Ralo seco em pvc com tampa tipo grelha na cor quadrada de 100mm x 50mm x 40mm.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	und	2	R\$ 9,77	89710	
7.3	Caixa sifonada em pvc com tampa tipo grelha abre e fecha na cor branca corpo giratório e cesta de limpeza, 100mm x 140mm x 50mm.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA	und	9	R\$ 25,69	89707	
7.4	Caixa sifonada em pvc com tampa tipo grelha abre e fecha para cozinha na cor titânio de $\phi 100\text{mm}$	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA	und	2	R\$ 25,69	89707	
7.5	Tubo em pvc de $\phi 40\text{mm}$ com ponta e bolsa branco.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	13,7	R\$ 4,69	9835	
7.6	Tubo em pvc de $\phi 50\text{mm}$ com ponta e bolsa.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	5,2	R\$ 8,06	9838	
7.7	Tubo em pvc de $\phi 100\text{mm}$ com ponta e bolsa soldável branco	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	106,74	R\$ 12,39	9836	
7.8	Tubo em pvc de $\phi 150\text{mm}$ com ponta e bolsa soldável	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	6,4	R\$ 29,39	20065	
7.9	Joelho de 90° em pvc branco ponta e bolsa virola, com flange para vaso sanitário, $\phi 100\text{mm}$.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	9	R\$ 7,28	3520	
7.10	Cotovelo de 45° em pvc branco $\phi 40\text{mm}$ soldável com ponta e bolsa.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	14	R\$ 1,96	37951	
7.11	Cotovelo de 45° em pvc branco $\phi 50\text{mm}$ soldável com ponta e bolsa.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	6	R\$ 2,82	3518	
7.12	Cotovelo de 45° em pvc branco $\phi 100\text{mm}$ soldável com ponta e bolsa.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	5	R\$ 7,28	3520	
7.13	Tê em pvc branco soldável com ponta e bolsa $\phi 50\text{mm}$	TE, PVC, SERIE R, 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	2	R\$ 12,65	38420	
7.14	Tê em pvc branco soldável com ponta e bolsa $\phi 100\text{mm}$	TE, PVC, 90 GRAUS, BBP, JE, DN 100 MM, PARA	und	2	R\$ 40,65	20172	



		REDE COLETORA ESGOTO (NBR0569)					
7.15	Luva de correr em pvc branco ø 40mm	Luva de Correr 40mm PVC Tigre	und	5	R\$ 6,66	3848	
7.16	Luva de correr em pvc branco ø 50mm	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	2	R\$ 6,66	3848	
7.17	Luva de correr em pvc branco ø 100mm	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	36	R\$ 10,96	3893	
7.18	Luva de correr em pvc branco ø 150mm	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	und	2	R\$ 16,54	3835	
8.0	Aparelhos sanitários	Aparelhos sanitários					
8.1	Bacia de louça com caixa acoplada com tampa e acessórios	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	und	9	R\$ 333,29	10422	
8.2	Sifão em pvc para lavatório sanfonado cromado	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL PARA LAVATORIO 1 X 1.1/2 "	und	7	R\$ 8,70	38635	
8.3	Sifão em pvc para pia sanfonado cromado	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	und	4	R\$ 11,56	6149	
9.0	Transporte de material	Transporte de material					
9.1	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	26,6	R\$ 63,00	368	
9.2	Transporte de material e entulho em caminhão basculante (Aterro)	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m3 x km	223	R\$ 1,49	72856	
9.3	Transporte de material e entulho em caminhão basculante (Bota-Fora)	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m3 x km	337	R\$ 1,49	72856	
10	Limpeza e entrega.	Limpeza e entrega.					
10.1	Limpeza da Obra	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	407	R\$ 2,67	9537	

ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	ART/RRT	UNID	1,00		
1.2	Abrigo provisório do tipo container tipo almoxarifado 6,00m x 2,40m x 2,50m em aço galvanizado, com janela na frente e no fundo, com instalação elétrica para iluminação e tomada, inclusive mobilização e desmobilização	mês	2,00		
1.3	Fornecimento e instalação de placa de obra modelo 05 Obras públicas dimensões: 2,00m x 1,00m	m ²	2,00		
1.4	Ligação provisória de luz e força para a obra	UNID	1,00		
1.5	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00		
1.6	Encarregado geral com encargos complementares	mês	2,00		
1.7	Motorista de veículo leve com encargos complementares	mês	2,00		
1.8	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8	mês	2,00		
1.9	Almoxarife com encargos complementares	mês	2,00		
1.10	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	chp	48,00		
1.11	Cópias heliográficas dos desenhos "as built" - 3 vias e mídia .dwg (CD)	m ²	20,00		
2.	INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO				
2.1	Escavação de vala nas dimensões de 3,10m x 2,40m x 2,15m	m ³	16,00		
2.2	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg.	m ²	0,74		
2.3	Aquisição de material para aterro	m ³	0,77		
2.4	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões 2,30m x 1,80m X 0,10m	m ³	0,45		
2.5	Tanque séptico pré-moldado em concreto armado tipo liso retangular, nas dimensões de 2,30m x 1,80m x 2,15m com tampa de dois septos	pç	2,00		
2.6	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	8,00		
2.7	Servente com encargos complementares	h	16,00		
3.	INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO PRÉ - MOLDADO				
3.1	Escavação de vala nas dimensões de 1,65m x 1,80m x 2,86m	m ³	15,44		
3.2	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg.	m ²	0,54		
3.3	Aquisição de material para aterro	m ³	1,03		



3.4	Instalação de filtro anaeróbio pré-moldado em concreto armado tipo liso retangular, nas dimensões diâmetro de 1,35m x 1,80 x 2,86m de profundidade	und	2,00		
3.5	Servente com encargos complementares	h	16,00		
3.6	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	8,00		
3.7	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões diâmetro de 1,65m x 1,80 x 0,10m	m3	0,30		
3.8	Laje pré-moldada retangular nas dimensões (1,65 x 1,80 x 0,10m) fck 20 mpa	m3	0,30		
4.	INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO				
4.1	Escavação de vala nas dimensões 2,50m x 1,50m x 1,50m	m3	6,36		
4.2	Apiloamento de fundo de vala	m ²	0,18		
4.3	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões de D=1,35m	m3	0,11		
4.4	Laje pré-moldada nas dimensões (D=1,50m)	m ²	1,50		
4.5	Instalação de sumidouro em pré-moldado do tipo anel nas dimensões d=1,20m x 2,50m	und	2,00		
4.6	Reaterro de fundo de vala	m3	2,00		
5.	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO PARA REDE DE ESGOTO (DISTRIBUIÇÃO DE VAZÃO)				
5.1	Escavação de vala nas dimensões de D= 1,30m x 1,00m.	m3	1,33		
5.2	Apiloamento de fundo de vala D=1,30m x 1,00m	m ²	0,40		
5.3	Lastro em concreto ciclópico D=0,70m	m3	0,04		
5.4	Reaterro de caixa de inspeção	m3	0,10		
5.5	Instalação de caixa de Inspeção para rede de esgoto (distribuição de vazão) pré moldado em anéis nas dimensões 0,80m x 1,00 com diâmetro de 0,60m	und	2,00		
6.	INSTALAÇÃO DE CAIXAS				
6.1	Escavação manual de vala nas dimensões de 1,60m x 0,50m	m3	1,00		
6.2	Escavação manual para caixa de gordura	m3	0,12		
6.3	Caixa de inspeção em PVC para as duas edificações nas dimensões diâmetro de 0,30m, incluso prolongador, com entrada de 100mm, interligação com tampa cega.	und	16,00		
6.4	Caixa de gordura simples CGS pré-moldada em PVC (polietileno D=50 x de 100mm) com corpo coletor, incluso prolongador diâmetro de 0,30m 0,567m de profundidade	und	2,00		
7.	TUBOS E CONEXÕES				
7.1	Escavação para assentamento de tubulação para esgoto e tratamento $\phi=100$ mm.	m3	39,50		
7.2	Ralo seco em pvc com tampa tipo grelha na cor quadrada de 100mm x 50mm x 40mm.	und	2,00		



7.3	Caixa sifonada em pvc com tampa tipo grelha abre e fecha na cor branca corpo giratório e cesta de limpeza, 100mm x 140mm x 50mm.	und	9,00		
7.4	Caixa sifonada em pvc com tampa tipo grelha abre e fecha para cozinha na cor titânio de ϕ 100mm	und	2,00		
7.5	Tubo em pvc de ϕ 40mm com ponta e bolsa branco.	m	13,70		
7.6	Tubo em pvc de ϕ 50mm com ponta e bolsa.	m	5,20		
7.7	Tubo em pvc de ϕ 100mm com ponta e bolsa soldável branco	m	106,74		
7.8	Tubo em pvc de ϕ 150mm com ponta e bolsa soldável	m	6,40		
7.9	Joelho de 90° em pvc branco ponta e bolsa virola, com flange para vaso sanitário, ϕ 100mm.	und	9,00		
7.10	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 40mm soldável com ponta e bolsa.	und	14,00		
7.11	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 50mm soldável com ponta e bolsa.	und	6,00		
7.12	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 100mm soldável com ponta e bolsa.	und	5,00		
7.13	Tê em pvc branco soldável com ponta e bolsa ϕ 50mm	und	2,00		
7.14	Tê em pvc branco soldável com ponta e bolsa ϕ 100mm	und	2,00		
7.15	Luva de correr em pvc branco ϕ 40mm	und	5,00		
7.16	Luva de correr em pvc branco ϕ 50mm	und	2,00		
7.17	Luva de correr em pvc branco ϕ 100mm	und	36,00		
7.18	Luva de correr em pvc branco ϕ 150mm	und	2,00		
8.	APARELHOS SANITÁRIOS				
8.1	Bacia de louça com caixa acoplada com tampa e acessórios	und	9,00		
8.2	Sifão em pvc para lavatório sanfonado cromado	und	7,00		
8.3	Sifão em pvc para pia sanfonado cromado	und	4,00		
9.0	Transporte de material				
9.1	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	26,60		
9.2	Transporte de material e entulho em caminhão basculante (Aterro)	m3 x km	223,00		
9.3	Transporte de material e entulho em caminhão basculante (Bota-Fora)	m3 x km	337,00		
10.	LIMPEZA E ENTREGA				
10.1	Limpeza da Obra	m2	407,00		
CD	Custo Direto Total	R\$			
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas	%			
VD	Preço Total	R\$			



ANEXO III-A

PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	CUSTO TOTAL
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS			
2.	INSTALAÇÃO DE TANQUE SÉPTICO			
3.	INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO PRÉ - MOLDADO			
4.	INSTALAÇÃO DE SUMIDOURO			
5.	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO PARA REDE DE ESGOTO (DISTRIBUIÇÃO DE VAZÃO)			
6.	INSTALAÇÃO DE CAIXAS			
7.	TUBOS E CONEXÕES			
8.	APARELHOS SANITÁRIOS			
9.	TRANSPORTE DE MATERIAL			
10.	LIMPEZA E ENTREGA.			
CD	Custo Direto Total			
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas			
VD	Preço Total			
%	PERCENTUAL			

ANEXO III-B

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	
4	IMPOSTOS	
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	

ITEM	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	
3.2	TG - Taxa de Garantias	
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	

ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
4.2	PIS - Programa de Integração Social	
4.3	COFINS	
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	
4	TOTAL DE IMPOSTOS	

BDI	ADOTADO	
-----	---------	--

ANEXO III-C

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença paternidade		
B6	Faltas justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio acidente de trabalho		
B9	Férias gozadas		
B10	Salário maternidade		
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos		
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado		
C2	Aviso prévio trabalhado		
C3	Férias (indenizadas)		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização adicional		
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Total das Taxas incidências e reincidências		
GRUPO E			
D1	Reincidência de A sobre B		
E	Total dos encargos sociais complementares		
TOTAL (A+B+C+D+E)			

ANEXO III-D

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO PESQUISA SINAPI	UNID	QTD	CUSTO UNITÁRIO	FONTE CONSULTA SINAPI 05/2016	INF.
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	ART/RRT	ART/RRT	UNID	1,00		CREA/RJ	
1.2	Abrigo provisório do tipo container tipo almoxarifado 6,00m x 2,40m x 2,50m em aço galvanizado, com janela na frente e no fundo, com instalação elétrica para iluminação e tomada, inclusive mobilização e desmobilização	Aluguel container/sanit c/ 2 vasos/1 lavat/1 mic/4 chuv larg= 2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapa aço c/nerv trapez forro c/ isolam termo/acustico chassis reforç piso compens naval incl inst eletr/hidr	mês	2,00		73847/003	
1.3	Fornecimento e instalação de placa de obra modelo 05 Obras públicas dimensões: 2,00m x 1,00m	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,00		74209/001	
1.4	Ligação provisória de luz e força para a obra	Inst/ligação provisória elétrica baixa tensão p/cant obra, chave 100A cargas 3 KWh, 20 CV excl forn medidor	UNID	1,00		73960/001	
1.5	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00		90778	
1.6	Encarregado geral com encargos complementares	Encarregado geral com encargos complementares	mês	2,00		90776	176h/mês
1.7	Motorista de veículo leve com encargos complementares	Motorista de veículo leve com encargos complementares	mês	2,00		88284	176h/mês
1.8	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8	mês	2,00		7012	66chp/mês
1.9	Almoxarife com encargos complementares	Almoxarife com encargos complementares	mês	2,00		90766	176h/mês
1.10	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	chp	48,00		5824	
1.11	Cópias heliográficas dos desenhos "as built" - 3 vias e mídia .dwg (CD)	Cópias heliográficas dos desenhos "as built" - 3 vias e mídia .dwg (CD)	m²	20,00		4266	
2	Instalação de Tanque séptico	Instalação de Tanque séptico					
2.1	Escavação de vala nas dimensões de 3,10m x 2,40m x 2,15m	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m3	16,00		73447	
2.2	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,74		94100	
2.3	Aquisição de material para aterro	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO	m3	0,77		79482	



		HIDRAULICO				
2.4	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões 2,30m x 1,80m X 0,10m	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m3	0,45		73361
2.5	Tanque séptico pré-moldado em concreto armado tipo liso retangular, nas dimensões de 2,30m x 1,80m x 2,15m com tampa de dois septos	FOSSA SEPTICA CILINDRICA TIPO "IMHOFF", COM TAMPA, PARA 50 CONTRIBUINTES	pç	2,00		11887
2.6	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00		88267
2.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00		88316
3	Instalação de filtro anaeróbio pré - moldado	Instalação de filtro anaeróbio pré - moldado				
3.1	Escavação de vala nas dimensões de 1,65m x 1,80m x 2,86m	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m3	15,44		73447
3.2	Apiloamento de fundo de vala com maço de 30kg.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,54		94100
3.3	Aquisição de material para aterro	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m3	1,03		79482
3.4	Instalação de filtro anaeróbio pré-moldado em concreto armado tipo liso retangular, nas dimensões diâmetro de 1,35m x 1,80 x 2,86m de profundidade	FILTRO ANAEROBIO CILINDRICO CONCRETO PRE MOLDADO 1,20 X 1,50 (DIAMETROXALTURA) UN 642,14 PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES (NBR 13969)	und	2		11894
3.5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16		88316
3.6	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8		88267
3.7	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões diâmetro de 1,65m x 1,80 x 0,10m	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m3	0,3		73361
3.8	Laje pré-moldada retangular nas dimensões (1,65 x 1,80 x 0,10m) fck 20 mpa	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m3	0,3		74202/001
4	Instalação de Sumidouro	Instalação de Sumidouro				



4.1	Escavação de vala nas dimensões 2,50m x 1,50m x 1,50m	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m3	6,36		79517/002	
4.2	Apiloamento de fundo de vala	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	0,18		5622	
4.3	Lastro em concreto ciclópico nas dimensões de D=1,35m	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m3	0,11		94968	
4.4	Laje pré-moldada nas dimensões (D=1,50m)	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM,	M²	1,5		74202/002	
4.5	Instalação de sumidouro em pré-moldado do tipo anel nas dimensões d=1,20m x 2,50m	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	und	2		74198/001	
4.6	Reaterro de fundo de vala	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	2		73964/006	
5	Instalação de caixa de Inspeção para rede de esgoto (distribuição de vazão)	Instalação de caixa de Inspeção para rede de esgoto (distribuição de vazão)					
5.1	Escavação de vala nas dimensões de D= 1,30m x 1,00m.	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m3	1,33		79517/002	
5.2	Apiloamento de fundo de vala D=1,30m x 1,00m	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	0,4		5622	
5.3	Lastro em concreto ciclópico D=0,70m	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m3	0,04		94968	
5.4	Reaterro de caixa de inspeção	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,1		73964/006	
5.5	Instalação de caixa de Inspeção para rede de esgoto (distribuição de vazão) pré moldado em anéis nas dimensões 0,80m x 1,00 com diâmetro de 0,60m	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	2		72289	
6	Instalação de Caixas	Instalação de Caixas					
6.1	Escavação manual de vala nas dimensões de 1,60m x 0,50m	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	m3	1		79517/002	
6.2	Escavação manual para caixa de gordura	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	m3	0,12		79517/002	
6.3	Caixa de inspeção em PVC para as duas edificações nas dimensões diâmetro de 0,30m, incluso prolongador, com entrada de 100mm.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM	und	16		74104/001	



	interligação com tampa cega.						
6.4	Caixa de gordura simples CGS pré-moldada em PVC (polietileno D=50 x de 100mm) com corpo coletor, incluso prolongador diâmetro de 0,30m 0,567m de profundidade	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2		74051/001	
7	Tubos e conexões	Tubos e conexões					
7.1	Escavação para assentamento de tubulação para esgoto e tratamento $\phi=100$ mm.	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	m3	39,5		78018	
7.2	Ralo seco em pvc com tampa tipo grelha na cor quadrada de 100mm x 50mm x 40mm.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	und	2		89710	
7.3	Caixa sifonada em pvc com tampa tipo grelha abre e fecha na cor branca corpo giratório e cesta de limpeza, 100mm x 140mm x 50mm.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA	und	9		89707	
7.4	Caixa sifonada em pvc com tampa tipo grelha abre e fecha para cozinha na cor titânio de ϕ 100mm	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA	und	2		89707	
7.5	Tubo em pvc de ϕ 40mm com ponta e bolsa branco.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	13,7		9835	
7.6	Tubo em pvc de ϕ 50mm com ponta e bolsa.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	5,2		9838	
7.7	Tubo em pvc de ϕ 100mm com ponta e bolsa soldável branco	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	106,74		9836	
7.8	Tubo em pvc de ϕ 150mm com ponta e bolsa soldável	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	6,4		20065	
7.9	Joelho de 90° em pvc branco ponta e bolsa virola, com flange para vaso sanitário, ϕ 100mm.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	9		3520	
7.10	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 40mm soldável com ponta e bolsa.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	14		37951	
7.11	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 50mm soldável com ponta e bolsa.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	6		3518	
7.12	Cotovelo de 45° em pvc branco ϕ 100mm soldável com ponta e bolsa.	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	5		3520	
7.13	Tê em pvc branco soldável com ponta e bolsa ϕ 50mm	TE, PVC, SERIE R, 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	2		38420	
7.14	Tê em pvc branco soldável com ponta e bolsa ϕ 100mm	TE, PVC, 90 GRAUS, BBP, JE, DN 100 MM, PARA	und	2		20172	



		REDE COLETORA ESGOTO (NBR0569)					
7.15	Luva de correr em pvc branco ø 40mm	Luva de Correr 40mm PVC Tigre	und	5		3848	
7.16	Luva de correr em pvc branco ø 50mm	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	2		3848	
7.17	Luva de correr em pvc branco ø 100mm	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	und	36		3893	
7.18	Luva de correr em pvc branco ø 150mm	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	und	2		3835	
8.0	Aparelhos sanitários	Aparelhos sanitários					
8.1	Bacia de louça com caixa acoplada com tampa e acessórios	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	und	9		10422	
8.2	Sifão em pvc para lavatório sanfonado cromado	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL PARA LAVATORIO 1 X 1.1/2 "	und	7		38635	
8.3	Sifão em pvc para pia sanfonado cromado	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	und	4		6149	
9.0	Transporte de material	Transporte de material					
9.1	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	26,6		368	
9.2	Transporte de material e entulho em caminhão basculante (Aterro)	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m3 x km	223		72856	
9.3	Transporte de material e entulho em caminhão basculante (Bota-Fora)	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	m3 x km	337		72856	
10	Limpeza e entrega.	Limpeza e entrega.					
10.1	Limpeza da Obra	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	407		9537	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome:

Cargo:

Identidade:

Local e data.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

CONCORRÊNCIA N.º. 03/2016

A _____ (Razão Social da Empresa), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto n.º. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VI-A

MODELO DE DECLARAÇÃO – SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA N.º. 03/2016

DECLARAÇÃO POSITIVA

_____ (empresa), CNPJ (CNPJ) n.º.
_____, situada _____, DECLARA,
sob as penas da Lei, que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na
CONCORRÊNCIA N.º. 03/2016:

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VI-B

MODELO DE DECLARAÇÃO – SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA

_____(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.
_____, situada _____, DECLARA,
sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos da habilitação na
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016.

Local e data.

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – SICAF

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 4.5.5. do Edital da CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016, que as informações constantes dos documentos exigidos subitens 4.3.3. a 4.3.6. e 4.5.1. deverão ser verificadas no registro cadastral desta licitante no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores - SICAF.

Local e data.

Atenciosamente,

Representante(s) Legal(is) do Licitante

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) - Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016.

Na qualidade de representante legal da Empresa _____
_____, nomeio o Sr. _____ portador da
Carteira de Identidade nº. _____ para representar-me na licitação em referência,
com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2017.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou o representante Sr(a) _____, CPF nº _____, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada na CONCORRÊNCIA Nº 03/2016.

Rio de Janeiro, de de 2017.

Gerência de Gestão de Obras
GERGOB

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

DE ACORDO:

Representante da Empresa
CPF e Identidade

Obs.: Os interessados deverão manifestar-se junto à Gerência de Gestão de Obras - GERGOB para agendamento, por meio do telefone: (21) 2219-8590.

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

Contrato CDRJ Nº. _____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº. 585.528.639-87 e a empresa, com sede na, na cidade, CEP, inscrita no CNPJ sob nº., por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador(a) do CPF nº., segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 16.731/2016 e do Edital de Concorrência nº. 03/2016, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, com fulcro no art. 22, I, da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua _____ª Reunião, realizada em __/__/2017, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a realização de “**OBRAS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA DO PORTO DE ANGRA DOS REIS**”, seguindo as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico do Edital de Concorrência nº. 03/2016, e na proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 16.731/2016, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **CDRJ** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme consta da Proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 16.731/2016 às folhas ___.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária “221852 – Adequação de Instal. Gerais e de Suprimentos ITAPOR”.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor de que trata esta Cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, mão de obra, alimentação, transporte, uniforme, EPI'S, ferramentas, leis sociais, trabalhistas e fiscais, equipamentos auxiliares, seguros, imprevistos, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todo o necessário para o atendimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO QUARTO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

O prazo de execução dos serviços será de 2 (dois) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme §1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias após a data da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à apresentação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima Sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O início dos serviços está condicionado à apresentação da respectiva ART pela **CONTRATADA**. A apresentação da ART deve ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser aplicada multa em caso de atraso não justificado.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições e os pagamentos obedecerão às seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As medições, exceto a inicial e a final, serão realizadas mensalmente, compreendendo períodos de aferição correspondentes a 30 (trinta) dias consecutivos, ao final de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas emitidas com base nas medições mencionadas no Parágrafo Primeiro, terão seus valores fixados tomando-se por base a data de término de cada período de aferição, adotando-se como tal o último dia de cada mês.

PARAGRAFO TERCEIRO

As medições dos serviços estarão, obrigatoriamente, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da **CONTRATADA** (Anexo III-A), parte integrante do Edital da Concorrência nº. 03/2016.

PARAGRAFO QUARTO

Estabelecidas as etapas a serem atendidas no Cronograma Físico-Financeiro da **CONTRATADA** (Anexo III-A), o avanço físico das obras/serviços, caso haja antecipação em cada etapa, poderão ser medidas, desde que haja concordância formal das partes e disponibilidade orçamentária por parte da **CDRJ**.

PARÁGRAFO QUINTO

Os pagamentos das faturas serão efetuados em até 30 (trinta) dias da data mencionada no Parágrafo Segundo, devendo os seguintes prazos serem obedecidos:

- a) até o 5º (quinto) dia após o término do período de aferição, a medição deverá estar concluída, conferida pelas partes e pela **FISCALIZAÇÃO**;
- b) até o 7º (sétimo) dia após o término do período de aferição, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar a fatura correspondente à **FISCALIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEXTO

Os pagamentos das faturas efetuados após a data limite fixada no Parágrafo Quinto, ocasionarão, a contar da mencionada data, a atualização do correspondente valor, pela variação do IPCA, "Pro-Rata-Die", calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; ou, se extinto, por qualquer outro índice que lhe seja afim.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Junto à nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** apresentará cópia das certidões negativas de débitos com o INSS, FGTS, ISS, Receita Federal, Estadual e Municipal e, ainda, a CNDT ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF atualizado contendo as informações sobre a validade das citadas certidões.

PARÁGRAFO OITAVO

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, bem como os recolhimentos relativos ao INSS/FGTS, cujos comprovantes de pagamento deverão ser anexados, por cópia, ao processo a que se refere este Contrato.

PARÁGRAFO NONO

Havendo previsão na legislação, a **CDRJ** reterá o percentual previsto do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O pagamento da última fatura só será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos nesta Cláusula, independentemente do prazo fixado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais são fixos e irremovíveis. Contudo, passando-se mais de 12 (doze) meses entre a data da entrega das propostas e a prestação de serviços, o valor do Contrato será reajustado pelo INCC – ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R: \frac{V \times (I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento

V: valor do serviço a ser reajustado;

I₀: índice específico, referente ao mês anterior ao recebimento das propostas;

I: índice específico, referente ao mês anterior ao da execução dos serviços

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGACÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as abaixo relacionadas:

- a) Apresentar à **CDRJ** um Programa de Trabalho, detalhando as obras a serem executadas, durante o período de vigência do presente Contrato;
- b) Para o registro de informações que mereçam destaque, deverá apresentar um livro, para diário de obras, com a sua abertura feita pela **FISCALIZAÇÃO** e composto cada folha de um original e uma cópia, para os registros diários;
- c) Emitir relatórios mensais de serviços executados, mantendo-os arquivados após o visto da **FISCALIZAÇÃO**;
 - Neste relatório mensal, sobre a situação dos levantamentos de campo e das providências adotadas, deverá constar obrigatoriamente:
 - Registro das ocorrências relevantes inerentes às obras, obtidos do livro diário de obras;
 - Relação de assuntos com pendência de solução, providências já tomadas e prazo para solucioná-los.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à **CDRJ** ou a terceiros, durante a execução das obras a seu cargo;
- e) Confeccionar, mensalmente, relação de seus empregados, discriminando as horas efetivamente trabalhadas nos diversos períodos e locais de trabalho;
- f) Providenciar as licenças para execução das obras dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por sua conta e risco;
- g) Utilizar mão de obra, material de consumo, viatura, equipamentos e ferramentas, de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, necessários ao atendimento das obras objeto deste Contrato;
- h) Assumir, durante a vigência deste Contrato, para a execução dos serviços, todas as despesas necessárias para o bom desempenho da mão de obra, respeitando todos os requisitos legais de segurança e higiene do trabalho, isentando a **CDRJ** de qualquer tipo de responsabilidade decorrente do acima explicitado;
- i) Manter durante a vigência contratual um preposto devidamente credenciado como seu representante, habilitado e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo “Currículo” será submetido à aceitação da **CDRJ**, antes do início das obras, sem

embargo da responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA**, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem na sua execução;

- j) Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação da equipe que executará as obras;
- k) Garantir que seus empregados se apresentem convenientemente uniformizados, para que sejam facilmente identificados, ostentando obrigatoriamente nos seus uniformes, o logotipo da Firma, sem o qual não poderão exercer o seu trabalho;
- l) Desmanchar e refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para a **CDRJ** e, sem importar alteração de prazo contratual, as obras eventualmente executadas com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processo construtivos inadequados ou de qualidade inferior;
- m) Respeitar todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, com base na Lei nº. 6.324/77 e Portaria nº. 3.214/78, reservando-se à **CDRJ** o direito de exercer, supletivamente, a vigilância para que tais eventos possam ser evitados, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos;
- n) Retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à **FISCALIZAÇÃO** bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução das obras;
- o) Apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, antes do início das obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução das obras, obtida junto ao CREA;
- p) Programar as etapas de trabalho de maneira a não prejudicar o funcionamento normal das atividades portuárias;
- q) Apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus empregados designados para a execução das obras, bem como a relação de todos os equipamentos e demais implementos que irá utilizar;
- r) Garantir que a destinação dos resíduos gerados na obra atenda aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 4.191/2003) e da Resolução nº 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** dos itens constantes do Parágrafo acima implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

São obrigações da **CDRJ**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços objeto deste Contrato;

- b) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este Contrato;
- c) Credenciar, por escrito, junto à **CONTRATADA**, técnicos de seu próprio quadro, que atuarão como seus Fiscais e únicos interlocutores para os fins previstos neste Contrato, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**;
- d) Indicar eventuais obstáculos naturais ou artificiais existentes nas áreas de trabalho;
- e) Providenciar a programação dos serviços junto a operação portuária nas áreas dos serviços;
- f) Informar à **CONTRATADA** a localização clara e exata de todas as obras, equipamentos e outros bens existentes nos locais de ocorrência dos serviços e suas imediações;
- g) Providenciar o pagamento à **CONTRATADA** pelo serviço medido a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e das especificações técnicas, respondendo perante a **CDRJ** e terceiros por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação ou omissão dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos, ficando ainda responsável pela solidez e segurança do objeto contratual, no limite do prazo definido pelo Código Civil. Em se tratando de Consórcio, a responsabilidade das consorciadas será solidária.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **CDRJ**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

PARÁGRAFO QUARTO

As licenças para execução dos serviços, dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

A infraestrutura necessária ao atendimento do objeto deste Contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte ao local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços em virtude de deficiência dessa infraestrutura.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CDRJ**;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato, ainda que acontecido em dependência da **CDRJ**;
- c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO OITAVO

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CDRJ**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CDRJ**.

PARÁGRAFO NONO

É expressamente vedada à **CONTRATADA** a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **CDRJ** durante a vigência deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sob as penas

estabelecidas nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da **CDRJ**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A eventual autorização de subcontratação concedida pela **CDRJ** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus empregados, contratados ou prepostos, a **CDRJ** designará órgão, comissão ou técnico, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, para realizar a fiscalização dos serviços contratados, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pela **CDRJ**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **FISCALIZAÇÃO** terá acesso irrestrito às informações e andamento dos serviços e terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da **CDRJ**, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste Contrato, ou com as informações ou a documentação técnica fornecida pela **CDRJ**;
- b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto deste Contrato encaminhados pela **CONTRATADA**;
- c) Fazer o exame preliminar dos documentos de registro de pessoal e os comprovantes da situação regular da **CONTRATADA** para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, bem como quaisquer outros documentos exigidos ou que venham a ser exigidos por lei, no que se referir à realização dos serviços objeto deste Contrato, comunicando à **CONTRATADA** a existência de irregularidades encontradas para que esta providencie a imediata correção das mesmas;
- d) Instruir a **CONTRATADA** quanto à prioridade dos trabalhos a serem executados;
- e) Aprovar as medições dos serviços executados;

- f) Emitir a “Ordem de Início dos Serviços” e o “Termo de Recebimento” da execução dos serviços objeto deste Contrato, conforme Cláusula Décima Quarta deste instrumento contratual;
- g) Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse da **CDRJ**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A tolerância ou não exercício, pela **CDRJ**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na lei em geral não importará novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** se obriga a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à **FISCALIZAÇÃO**, bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEXTO

A aceitação dos serviços objeto da licitação ficará condicionada ao parecer favorável da **FISCALIZAÇÃO**, que, ao término do prazo contratual e, se for o caso, antes da prorrogação do prazo contratual, emitirá o "Laudo de Avaliação de Desempenho da **CONTRATADA**", onde deverá constar a relação dos itens das planilhas, com as respectivas avaliações pertinentes ao cumprimento e execução dos serviços contratados e que deverá integrar o processo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATADA** indicará seu Responsável Técnico habilitado, que dirigirá os trabalhos e cujo nome, acompanhado do *Curriculum Vitae*, será submetido, previamente, à **FISCALIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO OITAVO

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução dos serviços por seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO NONO

A **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a **CDRJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES E MULTAS

No caso de inadimplência pelo não cumprimento da obrigação principal e das exigências da **FISCALIZAÇÃO** ou na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato ou ainda de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, a **CDRJ** aplicará à **CONTRATADA**, quando julgar necessário, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa de:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias, ressalvada a ocorrência de força maior, devidamente comprovada e aceita pela fiscalização. Após o décimo dia e a critério da fiscalização, no caso de execução com atraso, considerado injustificado, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratação com a **CDRJ**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as dos itens 1 e 3 acima, ficando a **CDRJ**, desde logo, autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CDRJ**.

PARÁGRAFO QUINTO

A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.

PARÁGRAFO SEXTO

Comprovada a irregularidade cometida e após a decisão tomada pelo Diretor-Presidente da **CDRJ**, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CDRJ** autorizada a descontá-la dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição, este Contrato poderá ser rescindido pela **CDRJ**, judicialmente ou extrajudicialmente, respeitada a ampla defesa e contraditório, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Se os serviços a que se refere o Contrato forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia aprovação da **CDRJ**;
- b) Se os serviços ficarem paralisados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem causa justificada ou com justificativa não aceita pela **CDRJ**;
- c) Se a **CONTRATADA** apresentar qualquer resultado insatisfatório do ponto de vista técnico;
- d) Se a **CONTRATADA** impedir ou dificultar a ação da **FISCALIZAÇÃO**;
- e) Se a **CONTRATADA** tiver sua falência decretada ou requerido recuperação judicial ou extrajudicial ou se houver a dissolução da sociedade, ou, ainda, instauração de insolvência civil;
- f) Se a **CONTRATADA** deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas ou condições do Contrato, após o decurso de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da pertinente notificação, ressalvada a ocorrência de força maior, devidamente comprovada;
- g) Se o valor acumulado das multas aplicadas atingir 10 (dez) por cento do valor do Contrato, estipulado na Cláusula Segunda;
- h) Se houver alteração do Estatuto Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução dos serviços contratados;
- i) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CDRJ**, exaradas no processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ocorrendo a rescisão, a **CDRJ** executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada da posse dos serviços executados, reservando-se o direito de concluir os trabalhos acaso restantes, pelos meios que julgar mais convenientes. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** será reembolsada pelos trabalhos já realizados e aceitos pela **CDRJ**, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de rescisão contratual, a **CONTRATADA** apresentará relatório completo dos trabalhos executados até a data da rescisão, e entregará à **CDRJ** os documentos de propriedade desta. Após a aprovação do relatório, a **CDRJ** pagará todas as despesas e custos dos trabalhos executados e aceitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica ajustado que a **CONTRATADA** renunciará expressamente ao direito de retenção dos documentos de propriedade da **CDRJ**, a partir da comunicação da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a rescisão, excluído o caso exposto na alínea “i” desta Cláusula, responderá a **CONTRATADA** pelos eventuais prejuízos causados à **CDRJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido pela **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os prazos de garantia estabelecidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Caso qualquer equipamento mobilizado para a execução dos serviços venha a sofrer avaria com paralisação ou não se mostre adequado para a realização dos trabalhos, a **CONTRATADA** obrigase, desde já, a substituí-lo, sem ônus para a **CDRJ**, de forma a assegurar a realização do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Após a execução do serviço no prazo estipulado neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a garantir a qualidade do serviço pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Edital de Concorrência nº. 03/2016 e seus anexos, à proposta da **CONTRATADA** constante das folhas __ do Processo nº. 16.731/2016 e aos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia de execução do Contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, conforme abaixo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar, proporcionalmente, as garantias prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SIGILO

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar por qualquer meio de comunicação dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **CDRJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Contrato é o da sede da **CDRJ**, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo e a tudo presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, de de 2017.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CARGO
NOME DA EMPRESA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: